



LEI Nº 0145, DE 17 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE: CRIA GRATIFICAÇÃO DE
INCENTIVO À SAÚDE PARA OS OCUPANTES
DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação de incentivo à Saúde a ser percebida pelos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Parágrafo Único. A referida gratificação importará no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) a ser percebido por cada Agente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


IVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional